

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 282/1985 de 31 de Dezembro

Mantendo-se as circunstâncias a que se refere a resolução n.º 5/85 de 10 de Janeiro, e considerando que, embora encontrando-se em curso um processo de recrutamento de pessoal, ele é bastante moroso, por força da aplicação do regulamento do concurso aprovado pelo Despacho Normativo n.º 89/84 e do programa e métodos de selecção aprovados pelo Despacho Normativo n.º 46/85.

O Governo resolve:

Nos termos do art.º 780. do Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro, autorizar o Tesoureiro de 1 a classe, Antero Fernando da Cruz, na situação de aposentado, a exercer funções públicas como Tesoureiro Gerente da Tesouraria da Região em Angra do Heroísmo, durante um ano, com vencimento até ao correspondente àquela categoria.

Aprovada em Conselho. em 18 de Dezembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.